

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CAED)**  
**EDITAL 026/2017 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **04 a 11 de outubro de 2017**, as inscrições para o Processo de Seleção de **01 (uma) vaga de estagiário**, que desempenhará atividades auxiliares na área de educação especial e inclusiva, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

<b>Data de publicação do Edital</b>	<b>27 de setembro de 2017</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>04 a 11 de outubro de 2017</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>A partir de 17 de outubro de 2017</b>
<b>Resultado final do processo seleção</b>	<b>A partir de 17 de outubro de 2017</b>

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo CAED/UFMG.

1.2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Pós-Graduação na área de Educação e Psicologia que atendam aos requisitos básicos indicados no (ANEXO I).

1.3. A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação dos resultados ou enquanto houver candidatos classificados.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

**1.5. De acordo com a Normativa FAPEMIG nº 84, de 11 de agosto de 2015, estudantes bolsistas não podem participar de atividades de estágio remunerado e, portanto, não poderão se inscrever.**

**1.6. É de inteira responsabilidade do candidato observar se atende aos requisitos e condições da Portaria Conjunta CAPES-CNPq Nº 1/2010, de 15 de julho de 2010 e da nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício referente à Portaria em epígrafe.**

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O estagiário deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento das atividades, em horário a ser estabelecido pelas professoras responsáveis pela disciplina Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva.

2.2. O valor da remuneração do estágio é de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais**. O estagiário contará ainda, com auxílio transporte no valor de **R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos) mensais**.

2.3. O estágio terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser renovado por até 03 (três) vezes pelo mesmo período, segundo critérios estabelecidos pelo CAED.

2.4. As entrevistas serão realizadas no dia 17 de outubro, em horário a ser definido. Os

candidatos inscritos serão comunicados por e-mail acerca do agendamento da data, local e horário da entrevista.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br), no período de **04 a 11 de outubro de 2017**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário eletrônico no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br), disponibilizado na seção “Editais”, opção “Formulários”, opção “Formulários Eletrônicos”.

3.2.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:

a) Currículo Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional);

b) Histórico Escolar de Pós-Graduação, atualizado;

c) Comprovante ou declaração de matrícula, atualizada;

d) Carta de autorização do orientador de pós-graduação.

3.2.3. Os documentos deverão ser enviados em único arquivo, no **formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 8 (oito) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 3.2.2.

3.4. O CAED/UFMG não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

3.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do processo de seleção.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas até as **17h00 do dia 11 de Outubro de 2017**.

### **4. DA AVALIAÇÃO**

4. O processo de seleção compreenderá duas etapas:

4.1. A primeira etapa constituirá da análise dos documentos submetidos no momento da inscrição e do horário disponível para trabalho;

4.2. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa, que consistirá de entrevista na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo.

### **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do CAED: ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)) a partir do **dia 17 de outubro de 2017**.

### **6. COMISSÃO EXAMINADORA**

6.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Diretoria do CAED/UFMG.

## 7. DO DIREITO A RECURSO

7.1 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)).

7.3. O recurso deverá ser encaminhado, via Sedex, para o Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG; Unidade Administrativa III, Sala 115, Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.270-901.

7.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o terceiro dia útil da data de divulgação dos resultados.

7.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br), no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da data de recebimento do recurso.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O CAED/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ou pelo [adriana.borges@terra.com.br](mailto:adriana.borges@terra.com.br) telefone (31)3409-6161.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

Prof. Wagner José Corradi Barbosa  
Diretor de Educação a Distância da UFMG

Profª Adriana Araújo Pereira Borges  
Professora da Faculdade de Educação da UFMG

Profª Terezinha Cristina da Costa Rocha  
Professora da Faculdade de Educação da UFMG

## ANEXO I – REQUISITOS BÁSICOS

### Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento de informática básica;
- Experiência em docência (em qualquer nível de ensino);
- Experiência na elaboração de textos ou materiais didáticos.

### Requisitos desejáveis:

- Experiência de trabalho e ou cursos na área de educação especial e inclusiva;
- Experiência em Educação a Distância;
- Experiência na elaboração de materiais com acessibilidade para pessoas com deficiência.